



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 816 , DE 25 DE junho DE 1999.

Denomina DELEGADO MAURO SANTOS, o prédio da Delegacia Regional de Polícia em Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "DELEGADO MAURO SANTOS", o prédio onde funciona a Delegacia Regional de Polícia, localizada na cidade de Espigão D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4274 do dia 28/06/99



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

LEI Nº 211 - DE 28 DE JUNHO DE 1999

Declarando DILETO VÍCIO MATARÓ SANTOS, p
meio do Deputado Federal, a eleição de
Capitão 1º Classe

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado DILETO VÍCIO MATARÓ
SANTOS, o militar em exercício de 1ª Classe, para o cargo de
Capitão 1º Classe.

Art. 2º - Fica em vigor esta lei a partir da publicação.

Fica em vigor esta lei a partir da publicação.

LEI Nº 211, DE 28 DE JUNHO DE 1999